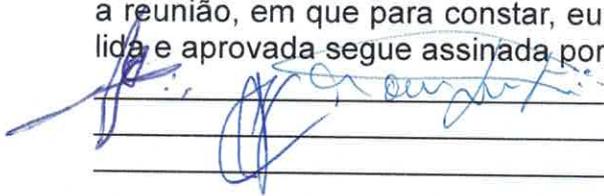


### **REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 003/2017**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, na Av. Santos Ferreira, nº 1895 – Canoas/RS, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da FMSC para reunião extraordinária, com objetivo de analisar das contas do ano de dois mil e dezesseis a fim de produzir e emitir um parecer a respeito do ano fiscal, o qual após elaborado e aprovado deverá posteriormente passar pelo Conselho Curador para sua aprovação. Neste momento se fazem presentes os conselheiros titulares Tabajara Ramos Vieira, Francisco Camillo e Eduardo Antônio Favero, o Diretor Marcos Juliano Ferreira, Denise Zanella, o ex-presidente da FMSC Mauro Guedes, o contador Breno e eu, Henriete Santos, para a qual foi solicitada que secretariasse esta reunião, que de pronto aceitei. O Presidente do Conselho Fiscal sr. Eduardo Favero inicia a reunião saudando os presentes, em seguida passa a palavra para manifestação do Conselheiro Tabajara, o qual relata sua posição em relação as análises mensais, refere que se mantém sempre com o mesmo posicionamento, ressalva que como está neste Conselho a muito tempo gostaria de acrescentar que sempre houve consenso entre os demais membros em relação a todas as decisões aqui tomadas. Mais uma vez refere que o posicionamento deste Conselho no que diz respeito a cota patronal sempre foi pelo recolhimento, conforme é possível verificar nas atas de reuniões passadas. O Presidente Eduardo ressalta que todas as notas pagas foram criteriosamente analisadas por parte deste Conselho Fiscal e também pela Diretora Denise Zanella. Em análise ao balanço patrimonial, até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete, foi verificada uma variação de menos seis milhões, duzentos e vinte seis mil, cento e quinze reais e dois centavos. Ressaltou-se que a FMSC se absteve de recolher o a cota patronal, conforme mencionado anteriormente, em discordância com a posição deste Conselho, que sempre foi a favor do recolhimento, registra-se que o montante que não foi recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de abril de dois mil e quatorze até o término do ano de dois mil e dezesseis fora de treze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta quatro reais e vinte e nove centavos, sem as devidas correções monetárias. Finalizado o parecer e aprovado por unanimidade o Presidente Eduardo passa para a aprovação da ata da reunião anterior, que feita as devidas retificações e aprovada é assinada pelos membros presentes. Seguindo a pauta prevista o presidente Eduardo passa para a aprovação do Regimento Interno, o mesmo expõe as alterações que trouxe como sugestão, a qual julga necessárias, passando a fazer a leitura dos itens a serem modificados; inicialmente no artigo quinto, parágrafo primeiro, sugere a inserção do inciso IV, com a seguinte redação: *“Por substituição pela instituição ou órgão indicante”*, que após longo debate foi submetido a votação pelo Presidente, tendo obtido dois votos contrários ficou decido pela não inclusão deste inciso; no artigo sexto, parágrafo terceiro: *“Em caso de urgência, reconhecida pelo plenário, poderão ser submetidos à discussão e votação documentos não incluídos na pauta, desde que aprovados por maioria de seus membros”*. Submetido, fica aprovado por unanimidade; passando a leitura do artigo sétimo com a sugestão: *“O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre na terceira quinta-feira do mês, com início às oito horas e trinta minutos com coro mínimo de três conselheiros titulares ou seus suplentes, em local a ser definido pelo seu Presidente, com duração máxima de duas horas”*, o referido artigo, após ampla discussão dos membros, passará a vigorar com

a seguinte redação: "O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre na terceira quinta-feira do mês com coro de três membros, podendo ser titulares ou seus suplentes, em horário a ser definido na reunião anterior"; ficam os demais artigos inalterados. Colocado em votação fica aprovado, no dia de hoje, treze de fevereiro de dois mil e dezessete, por todos os três Conselheiros, o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Fundação de Saúde de Canoas, observada as devidas ressalvas anteriormente discutidas. Nada mais havendo a ser tratado, neste momento o presidente Eduardo dá por encerrada a reunião, em que para constar, eu Henriete Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_